



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

*Gabinete da Presidência*

## **ATO Nº TRT5 - 0009/2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 197/2007, de 20 de novembro de 2007, do Município de Juazeiro, decretando feriado municipal no dia 18 de janeiro de 2008, em virtude dos festejos do carnaval antecipado naquele município,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Juazeiro, no dia 18 de janeiro de 2008, em virtude dos festejos do carnaval antecipado do referido Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.**

**Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 08 de janeiro de 2008.**

**PAULINO COUTO  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.01.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*